

ATA 137-2021

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (01.10.2021), às 11h15min (onze horas e quinze minutos), excepcionalmente, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pejuçara, sito à Rua Getúlio Vargas, 597, nesta Cidade de Pejuçara, os três membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)**. A presente reunião foi gravada pelo sistema de áudio e será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas da sua realização, nos termos do disposto na Resolução de Mesa nº 24, de 16 de março de 2021. No horário acordado para a reunião da Comissão, como de praxe, e nos ditames do Regimento Interno da Casa Legislativa, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Matheus Villani Perlin – informou que na pauta de hoje constavam para análise 03 (três) Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo. Assim sendo, o Presidente da Comissão avocou para si a relatoria de uma matéria e designou os outros membros para a relatoria das demais. Desta forma, a Comissão analisou na data de hoje as matérias constantes do Expediente do Dia da Comissão. **Projeto de Lei nº 2.132/2021:** *Convalidam os atos declaratórios e desapropriatórios de aquisição de área rural declarados pelo Decreto Executivo nº 323, de 13 de fevereiro de 1992, e Decreto Executivo nº 646, de 25 de outubro de 1999, tendo sido o voto favorável do relator Matheus Villani Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Francisco Turcato e Maurício Salles Mioso – membros que compõem a presente Comissão.* **Projeto de Lei nº 2.133/2021:** *Altera a ementa, o caput do art. 1º, o §2º e o §2ºA do art. 3º da Lei Municipal nº 2.175, de 27 de julho de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos aos moradores do Município para a construção de Passeios Públicos.”, tendo sido o voto favorável do relator Maurício Salles Mioso, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani Perlin e Francisco Turcato – membros que compõem a presente Comissão.* **Projeto de Lei nº 2.134/2021:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover anualmente programa de estímulo à arrecadação de impostos, taxas, emolumentos e contribuição de melhoria, incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, tendo sido o voto favorável do relator Francisco Turcato, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani Perlin e Maurício Salles Mioso – membros que compõem a presente Comissão.* Por não haver mais matérias para análise pela presente comissão, a COJUR emitiu parecer favorável à aprovação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo que constavam no expediente do dia da presente comissão. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros.

Ver. MATHEUS VILLANI PERLIN
Presidente

Ver. FRANCISCO TURCATO
Vice-Presidente

Ver. MAURICIO SALLES MIOSO
Membro